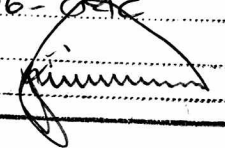


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 654/PMC/96

|                                    |
|------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO      |
| PROCESSO Nº. 18/96- <del>CAC</del> |
| FLS. 57                            |



DISPÕE SOBRE AS DIRETRI-  
ZES ORÇAMENTARIA PARA O  
EXERCÍCIO DE 1997, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido nos termos desta Lei as diretrizes que abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo, para elaboração do Orçamento Fiscal próprio da Administração Direta e Indireta relativo ao exercício financeiro de 1997.

Parágrafo Único - Integra a presente Lei o anexo I, que dispõe sobre as prioridades para a elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 1997.

Art. 2º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na Proposta Orçamentária podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados, com recursos de outras esferas do Governo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas do Governo para desenvolvimento de Programas prioritários nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Transportes, repasses para Autarquia e outras que se fizerem necessárias.

  
Orlandino Ragnini  
Prefeito Municipal

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar

convênio com entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos a título de ajuda financeira.

Art. 5º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - Os Projetos e obras em andamento e/ou execução, terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 7º - Constituem despesas municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços para cumprimento das necessidades e objetivos do município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 8º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º - Serão previstos recursos necessários para as despesas de capital em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

|                              |
|------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACUL RO |
| PROCESSO Nº 18/96 - MC       |
| FLS. 58                      |

## CAPITULO I

### DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 10 - Constituem as receitas do município, as previstas no Código Tributário Municipal, bem como:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - das atividades econômicas que, por conveniência possa vir a executar.
- III - de transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios com unidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais.
- IV - de empréstimo financeiro junto às instituições financeiras, mediante Lei específica, vinculado a obras ou aquisição de equipamentos leves e pesados.
- V - empréstimo tomadas por antecipação da

Orlandino Ragini  
Prefeito Municipal

receita de algum serviço mantido pela Administração Municipal.

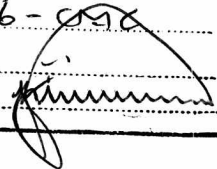
Art. 11 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, como IPTU, Alvarás e outras taxas.

Parágrafo Único - A Administração do município envidará esforços no sentido de diminuir a dívida ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

### CAPITULO III

### DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| CAMARA MUNICIPAL DE CACAOAL RO |           |
| PROCESSO No.                   | 18/96-058 |
| FLS.                           | 59        |



Art. 12 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do Projeto Lei para o Poder Legislativo.

Art. 13 - Os recursos ordinários do tesouro municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativa operacional e precatórios judiciais, bem como a contrapartida de programas financeiros e aprovados por Lei Municipal.

Art. 14 - As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no Art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 15 - Na elaboração do Orçamento deverão ser observadas as normas vigentes de classificação das Receitas e Despesas, bem como a classificação funcional programática.

Art. 16 - Nas alterações de dotações constante do Projeto de Lei Orçamentário, relativas as transferências de dotações entre Unidades Orçamentárias, serão observadas as seguintes disposições:

I - Os créditos suplementares Projeto/Atividade, serão autorizados nos termos do Parágrafo 1º., os Incisos

Orlandino Ragnini  
Prefeito Municipal



I à III, do Art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

II - As mensagens do Executivo que encaminhar ao Legislativo, quanto aos pedidos de abertura de crédito adicionais, conterão no que couber, as informações exigidas para o Projeto de Lei Orçamentário.

Art. 17 - A Lei Orçamentária anual não conterá disposições estranhas à previsão da receita, salvo, a autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Lei.

Art. 18 - As operações de crédito por antecipação da receita contraída pelo município, serão totalmente liquidadas até o primeiro mês do exercício subsequente.

Art. 19 - O Orçamento do ano de 1997 obedecerá a estrutura organizacional da administração, acrescidos de Fundo Especial mantido pelo Município.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 01 de julho de 1996.

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO |                        |
| PROCESSO No.                  | 18/96- <i>anc</i>      |
| FLS.                          | 60 <i>[assinatura]</i> |

*[Assinatura]*  
ORLANDINO RAGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
ASSESSOR JURIDICO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>01 PROCESSO LEGISLATIVO:</u></p> <p>01.01 - Comemorações, Publicidades, festividades, Recepções oficiais e Participações em eventos sociais.</p> <p>01.02 - Reforma, ampliação, calçamento e estacionamento do Prédio da Câmara Municipal.</p> <p>01.03 - Ampliação da frota da Câmara Municipal.</p> <p>01.04 - Manter e equipar a Unidade.</p> <p><u>07 - ADMINISTRAÇÃO</u></p> <p>07.01 - Despesas com pessoal da Administração direta e indireta.</p> | <p>- Atender as ações que visam dar conhecimento ao público dos atos do poder legislativo e cumprir protocolo com festividades, recepções e outros.</p> <p>- Melhorar as instalações do edificio da Câmara Municipal, efetivando reformas e ampliação necessárias para dar melhor atendimento ao público.</p> <p>- Equipar a Frota do Poder Legislativo com veículos leves, para melhorar a fiscalização do Município e dar melhor atendimento a população.</p> <p>- Dotar a Câmara Municipal com aquisição de móveis e equipamentos necessários, para dar melhores condições de funcionamento, manter as atividades na aquisição de materiais de consumo prestações de serviços e outros que fizerem necessários.</p> <p>- Contratação de Pessoal</p> <p>- Rescisão de contrato</p> <p>- Alteração no quadro de funcionários</p> <p>- Implantação do P. C. C. S.</p> <p>- Auxílio funeral</p> <p>- Previdência Municipal</p> <p>- Auxílio Alimentação</p> <p>- Pagamento de INSS</p> <p>- Pagamento de IPERON</p> <p>- Sentenças Judiciais</p> |

|                                 |
|---------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO   |
| PROCESSO No. 18/96 - <i>anc</i> |
| FLS. 61 <i>[assinatura]</i>     |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                     | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>07.02 - <i>Comemorações, Publicidades, Festividades, Recepções e Participações em eventos sociais.</i></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Alteração na estrutura administrativa e de carreira com extinção e criação de programa.</li><li>- Realização de concursos públicos</li><li>- Cargos em comissão e função gratificada</li><li>- Assistência médica hospitalar</li><li>- Acidente de trabalho</li><li>- Criação de cargos e alteração de estrutura de carreira.</li></ul>                                                                                            |
| <p>07.03 - <i>Construção, ampliação, reforma e conclusão de Prédios Públicos.</i></p>                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Levar ao conhecimento da comunidade os atos oficiais deste executivo, firmar contratos para publicações de atividades oficiais, prestar informações através da imprensa falada, escrita e televisionada bem como recepção de autiridade Governamentais</li></ul>                                                                                                                                                                   |
| <p>07.04 - <i>Infra-Estrutura na área Industrial</i></p>                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reformar e ampliar e concluir prédios públicos, oferecendo melhores condições de funcionamento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>07.05 - <i>Ampliação da frota municipal e equipamentos para oficina.</i></p>                               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dotar a Área Industrial do município com obras de Infra-Estrutura, ou seja energia elétrica, abastecimento de água, sistema de esgoto, drenagem de águas pluviais, a fim de atrair indústrias de médio porte para se instalarem em nossa cidade.</li><li>- Equipar a frota municipal com veículos leves e pesados, maquinários e equipamentos, manter e conservar a frota existente e outros que se fizerem necessários.</li></ul> |

|                               |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO |
| PROCESSO No. 18/96-0000       |
| PLS. 62                       |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07.06 - Equipamentos e materiais permanentes | <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipar as unidades com equipamentos de trabalho necessário.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 07.07 - Manutenção das atividades            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Concluir o programa de informatização da Prefeitura Municipal.</li><li>- Melhorar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, oferecendo ao funcionalismo, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, encontros e outros que sirvam para aprimoramento profissional de acordo com cada área.</li><li>- Aquisição de materiais de limpeza, cozinha.</li><li>- Aquisição de materiais de consumo, expediente impressos, prestações de serviços e outros.</li><li>- Atender as necessidades de órgãos ligados indiretamente ao Executivo com o Sub-Prefeitura do Distrito de Riozinho, Junta de serviço Militar, Cartório Eleitoral, Posto do Correio de Distrito do Riozinho e outros que forem necessários.</li><li>- Aquisição de linhas telefônicas.</li><li>- Manter a frota da Prefeitura com aquisição de peças e combustível.</li><li>- Dar apoio através de convênios a associações sem fins lucrativos.</li><li>- Contratar serviços técnicos na área jurídica, assessorar direção ao órgão na coordenação das atividades dos mesmos bem como desenvolver ciclos de estudos nas áreas que forem necessárias.</li></ul> |

|                               |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO |
| PROCESSO No. 18/96 - conc     |
| FLS. 63                       |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u></p> <p>08.01 - Amortização da dívida</p> <p><u>09 - Planejamento Governamental</u></p> <p>09.01 - Manter e equipar as unidades.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipar os servidores que trabalham em serviços braçais, com uniformes e equipamentos de trabalho.</li><li>- Atender os serviços de coleta de lixo domiciliar</li><li>- Pagamento de pessoal e encargos que prestam serviços administrativo do conselho municipal para infância e adolescência.</li><li>- Locação de veículos para atender esta administração.</li><li>- Cobrir despesas com contas de água, luz, telefone, correios, frete e outros.</li><li>- Dar apoio ao trabalhador no fornecimento de auxílio, refeições, lanches e vale transporte.</li><li>- Pagamento sobre financiamento e dívida contratada com estabelecimentos bancários.</li><li>- Manter as atividades das unidades com aperfeiçoamento profissionais de funcionários que participam de cursos, seminários, simpósios, encontros e outros.</li><li>- Transferir recursos para entidades e associações sem fins lucrativos.</li><li>- Aquisição de material de consumo, expediente permanente, serviços de terceiros e outros.</li><li>- Levantamento da área urbana do município, inclusive novo cadastramento e plano diretor.</li></ul> |

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO

PROCESSO No. 18/96 - CMC

PLS. 64



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>14 - PRODUÇÃO VEGETAL</u>                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Aquisição de imóveis e indenizações.</li><li>- Contratação de serviços técnicos profissionais que fizerem necessários.</li></ul>                                                                                   |
| 14.01 - Patrulha Agrícola Mecanizada                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipar a Patrulha Agrícola desta Prefeitura com aquisição de maquinários necessários ao bom desempenho da administração no atendimento ao produtor rural.</li></ul>                                               |
| 14.02 - Equipamentos e materiais permanentes                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipar a unidade com equipamentos de trabalhos que se fizerem necessários.</li></ul>                                                                                                                              |
| 14.03 - Manutenção das atividades                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter a Patrulha Agrícola na mecanização de capoeiras, construção de represas, terreirões e carriadores.</li><li>- Aquisição de combustíveis, peças, lubrificantes e outros que se fizerem necessários.</li></ul> |
| <u>15 - PRODUÇÃO ANIMAL</u>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 15.01 - Construção de um barracão para feirão do gado, inclusive aquisição de áreas. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Visa a organização de tal atividade em local apropriado que não prejudique a população e estimule o comércio do gado.</li><li>- Aquisição de área</li></ul>                                                        |
| <u>16 - ABASTECIMENTO</u>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16.01 - Prosseguimento na construção do Matadouro Municipal.                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Prosseguir a referida obra a fim de oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e produção de produtos derivados.</li></ul>                                                |

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO

PROCESSO No. 18/96-CAC

PLS. 65

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>16.02 - Proseguimento da construção da central de Abastecimento.</p> <p><u>18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</u></p> <p>18.01 - Manter e equipar as unidades</p> <p><u>41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.</u></p> <p>41.01 - Construção, Ampliação e Reformas de creches.</p> <p>41.02 - Construção de Muro na Escola Prof. Augustinho Góis de Oliveira.</p> <p>41.03 - Equipamentos e materiais permanentes</p> <p>41.04 - Manutenção das atividades</p> | <p>- Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município possibilitando o produtor condições de comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros.</p> <p>- Equipar as unidades com equipamentos que se forem necessários.</p> <p>- Dar apoio no desenvolvimento da produção agrícola, beneficiando pequenos e médios produtores adquirindo sementes, mudas, fertilizantes corretivos insumos agrícola, horticultura, sericultura, piscicultura, apicultura e outros para distribuir aos agricultores.</p> <p>- Firmar convênios com órgãos ligados ao setor agropecuários, para prestarem acompanhamento aos projetos formados por esta administração.</p> <p>- Construção de creches nos bairros, Vilage do Sol, Brizon, Vista Alegre, Riozinho e outros que se fizerem necessários.</p> <p>- Dar segurança aos alunos que freqüentam o Pré-Escolar.</p> <p>- Equipar a unidade de trabalho com equipamentos necessários.</p> <p>- Manter as unidades relacionadas com o Pré-Escolar, na aquisição de alimentação, parque infantil, material didático e outros.</p> |

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO  
PROCESSO No. 18/96 - CMC  
PLS. 66



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>42.01 - Ampliação da frota</p> <p>42.02 - Construção, Ampliação, Reforma reconstrução de unidades Escolares com 01, 02 ou mais salas de aula em alvenaria ou madeira.</p> <p>42.03 - Construção de residências para Educador</p> <p>42.04 - Prosseguimento da Construção da Escola Técnica Agrícola.</p> <div data-bbox="147 1327 691 1534"><p>CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO</p><p>PROCESSO No. 18/96 - CAC</p><p>FLS. 67</p></div> <p>42.05 - Construção, ampliação e reformas de Prédios Públicos.</p> <p>42.06 - Equipamento e material permanente</p> <p>42.07 - Manutenção das atividades</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Aquisição de veículos para dar condições de transporte aos professores, para melhor atendimento do Ensino Pró-Campo, Supervisão Escolar aos alunos da Escola Polo e a distribuição de merenda e material escolar.</li><li>- Aquisição de um moto-homo a fim de dar melhores assistências odontológicas.</li><li>- Atender ao crescimento escolar e a conservação da rede física, na construção, ampliação, reforma e reconstrução de escolas que se fizerem necessárias.</li><li>- Oferecer ao educador condições de moradia no local de trabalho, bem como proteção de imóvel.</li><li>- Preparar o aluno através de maiores conhecimentos básicos para atividades agrícolas visando fixá-lo no meio rural.</li><li>- Equipar a Escola Técnica Agrícola com equipamentos necessários</li><li>- Dar melhores condições de funcionamento e atendimento a população</li><li>- Equipar o ensino fundamental com equipamentos necessários para um bom funcionamento;</li><li>- Aquisição de computadores.</li><li>- Atender o ensino fundamental nas várias unidades;</li><li>- Contratação de Pessoal</li></ul> |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div data-bbox="142 1400 686 1602" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"><p>CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO</p><p>PROCESSO No. 18/96 - <i>CMC</i></p><p>FLS. 68 <i>[assinatura]</i></p></div> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dar assistência a alunos com tratamento médico oftalmológico, odontológico bem como, aquisição de óculos, alimentação, material de consumo e assistência social;</li><li>- Manutenção do Pró-Campo e da frota com peças, combustíveis, prestação de serviços e demais serviços necessários;</li><li>- Auxílio alimentação;</li><li>- Transferência a entidades e associações</li><li>- Aquisição de fitas de vídeo e livros didáticos e de literatura;</li><li>- Vale transporte;</li><li>- Manutenção e instalação de parques recreativos;</li><li>- Conceder bolsa de estudos, promover suplementação de merenda escolar;</li><li>- Pagamento de pessoal e encargos;</li><li>- Capacitação de professores e demais funcionários;</li><li>- Despesas com encontros pedagógicos, seminários, treinamentos e outros;</li><li>- Aquisição e desapropriação de bens imóveis e indenizações;</li><li>- Incrementação das hortas escolares;</li><li>- Reformas de escolas;</li></ul> |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div data-bbox="212 555 760 761" data-label="Image"> </div> <p><u>43 - ENSINO MÉDIO</u></p> <p>43.01 - Formação de mão-de-obra e treinamento.</p> <p>43.02 - Manutenção das atividades.</p> <p><u>44 - ENSINO SUPERIOR</u></p> <p>44.01 - Prosseguimento da Construção do Campus da Unir.</p> <p>44.02 - Manutenção das atividades</p> <p><u>46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</u></p> <p>46.01 - Participação do Município na manutenção da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura - AMEC</p> <p>46.02 - Ampliação e Conservação Estádio Mun.</p> <p>46.03 - Construção e Recuperação de Quadras e Poliesportivas Comunitária.</p> <p>48 - CULTURA</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de vaca mecânica e padaria mecânica;</li> <li>- Locação de veículos;</li> <li>- Contratação de serviços de ministrantes para treinamento aos professores;</li> <li>- Aquisição de material de consumo e expediente.</li> <li>- Melhoria de qualidade de mão-de-obra através de cursos profissionalizantes feitos convênios com SENAI, SENAC, SEBRAE, UNIR e outros.</li> <li>- Manter e equipar as unidades com equipamentos e materiais de consumo e outros necessários.</li> <li>- Prosseguimento na construção de blocos destinados ao funcionamento dos cursos de Extensão Universitários.</li> <li>- Manter e equipar os setores do Ensino Superior.</li> <li>- Transferir recursos para Amec, com finalidade de incentivar o Esporte e a Cultura, na construção de quadras, ginásios e outras despesas com pessoal, aquisição</li> <li>- Construção de Arquibancadas e iluminação do Estádio Municipal.</li> <li>- Reforma e iluminação de quadras poliesportivas que se fizerem necessárias.</li> </ul> |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                  | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 48.01 - Construção, reforma e instalação de Prédios para biblioteca na Sede Núcleo e Distrito.                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Afim de promover o desenvolvimento social da população estudantil oferecendo meios de pesquisas e lazer;</li><li>- Ampliar o acervo da biblioteca com aquisição de novos livros.</li></ul>                                    |
| 48.02 - Prosseguimento na Construção do Teatro Municipal.                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dar continuidade as obras do Teatro Municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                      |
| 48.03 - Manutenção das atividades.                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dar apoio com premiação e ajuda financeira a atletas ligados ao esporte.</li></ul>                                                                                                                                            |
| <b><u>49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</u></b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 49.01 - Programa de Educação para Excepcionais.                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer assistência educacional a excepcionais.</li></ul>                                                                                                                                                                    |
| <b><u>51 - ENERGIA ELÉTRICA</u></b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 51.01 - Extensão e ampliação da eletrificação rural.                                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>- Estender e ampliar as redes de energia elétrica na zona rural, trazendo benefícios ao trabalhador rural.</li><li>- Continuação da rede de energia elétrica para o setor Prosperidade e onde se fizerem necessários.</li></ul> |
| <div data-bbox="142 1541 695 1780"><p>CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO</p><p>PROCESSO No. 18/96 - CAC</p><p>FLS. 70</p></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b><u>60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICAS</u></b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 60.01 - Construção de Abrigos para passageiros.                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer abrigo aos usuários dos transportes coletivos.</li></ul>                                                                                                                                                             |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                             | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 60.02 - Dar continuidade nas obras da Marginal da Av. Castelo Branco.                 | - Proporcionar a população maior segurança, devido o grande fluxo de carros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 60.03 - Prosseguimento das obras do novo cemitério.                                   | - Oferecer condições financeiramente ao novo cemitério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 60.04 - Extensão, ampliação da rede de iluminação pública e rede de energia elétrica. | - Estender e ampliar a rede de Iluminação Pública e rede de Energia Elétrica nas ruas e avenidas de Cacoal, oferecendo melhor segurança a população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 60.05 - Construção e ampliação da rede de água e esgoto.                              | - Dar prosseguimento as obras de esgoto e de rede de água neste município.<br><br>- Participação nas obras de ligações de água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 60.06 - Infra-Estrutura na área urbana                                                | - Dar continuidade as obras de Infra-Estruturas tais como:<br><br>- Implementar os serviços de micro bacias, canalização de córregos, cascalhamento, pavimentação asfáltica, drenagem, bloqueamento, patrolamento, execução de meio-fio, galerias, boca de lobo, calçadas, guias, sarjetar, calçadão público.<br><br>- Estacionamento nas ruas e avenidas.<br><br>- Implementação de trevos e novas vias urbanas.<br><br>- Construção de pontes e bueiros e outros que se fizerem necessários. |

|                               |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO |
| PROCESSO No. 18/96 - CMC      |
| FLS. 71                       |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>60.07 - <i>Manutenção dos Serviços Urbanos</i></p> <div data-bbox="219 591 760 804" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"><p>CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO<br/>PROCESSO No. 18/96 - <i>conc</i><br/>FLS. 72 <i>[assinatura]</i></p></div> <p>60.08 - <i>Manutenção das Atividades</i></p> <p><u>75 - SAÚDE</u></p> <p>75.01 - <i>Ampliar e equipar o Banco de Sangue</i></p> <p>75.02 - <i>Aquisição de um Moto-Homo</i></p> <p>75.03 - <i>Implantação de um Centro de Reidratação Oral.</i></p> <p>75.04 - <i>Construção e ampliação de Prédios Públicos.</i></p> <p>75.05 - <i>Equipamentos e material permanente.</i></p> | <p>- <i>Conservação de cemitérios, limpeza de vias urbanas, manutenção e conservação da iluminação pública, água e esgoto, reforma e conservação de pontes, melhorias fiscais, implementar projetos de intercessões de vias urbanas e rodovias (trevos), contratação de serviços e outros.</i></p> <p>- <i>Manter e equipar as atividades com equipamentos de trabalho e consumo que forem necessários.</i></p> <p>- <i>Suprir a população de Cacoal com sangue qualificado livre de doenças infecto-contagiosas, dando assim melhores condições de vida.</i></p> <p>- <i>Dar melhores condições de assistência odontológica aos alunos da zona rural.</i></p> <p>- <i>Oferecer assistência médica de emergência a população.</i></p> <p>- <i>Construir e ampliar Centros e Posto de Saúde, Construção da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Lavanderia, Canil e outros visando um bom atendimento a população, tanto na zona urbana como na zona rural.</i></p> <p>- <i>Equipar as unidades de saúde com material e equipamentos diversos, destinados ao atendimento médico, com exames especializados dando</i></p> |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>75.06 - <i>Manutenção das Atividades.</i></p> <p>75.07 - <i>Transferir recursos ao Fundo Municipal de Saúde</i></p> <p><u>76 - SANEAMENTO</u></p> <p>76.01 - <i>Participação do Município na Manutenção do SAAE.</i></p> <p><u>77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</u></p> <p>77.01 - <i>Dragagens de Rios e Córregos, Galerias e Saneamento Ambiental.</i></p> <p>77.02 - <i>Construção, ampliação e reforma de Praças, Parques, Jardins e Bosques.</i></p> <p>77.03 - <i>Proteção ao Meio Ambiente.</i></p> | <p><i>assim melhores condições de diagnosticar, facilitando assim os serviços.</i></p> <p><i>- Aquisição de veículos que forem necessários.</i></p> <p><i>- Manter as atividades com aquisição de material de expediente, consumo, serviços, pagamento de água, luz, telefone e outros que se fizerem necessários.</i></p> <p><i>- Transferência de recursos ao fundo Municipal de Saúde conforme prevê a Lei 291/PMC/91.</i></p> <p><i>- Transferir recursos para ajuda na manutenção do SAAE.</i></p> <p><i>- Desenvolver obras de limpeza de Leitões, Rios e Córregos que cortam o Município, evitando inundações durante o período chuvoso.</i></p> <p><i>- Construir praças, implantar projetos paisagístico e urbanizar praças, parques, jardins e outros.</i></p> <p><i>- Controle de poluição, Meio Ambiente, Postura Municipal.</i></p> <p><i>- Aquisição de mudas de árvores para arborizar ruas e avenidas.</i></p> <p><i>- Promover palestras.</i></p> <p><i>- Criar Parques Ecológicos.</i></p> <p><i>- Promover Exposições de Plantas Ornamentais.</i></p> <p><i>- Manter praças, parques e jardins.</i></p> <p><i>- Arborizar Pátio de Escolas e outros.</i></p> |

|                               |
|-------------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO |
| PROCESSO No. 18/96 - CAC      |
| FLS. 73                       |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>78 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR</u><br><br>78.01 - Proteção ao Trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dar apoio ao trabalhador com cestas básicas, vale refeições, vale transporte e outros que forem necessários</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <u>81 - ASSISTÊNCIA</u><br><br>81.01 - Construção de um Abrigo de Convivência de meninos e meninas de rua.<br><br>81.02 - Manutenção da Casa da Gestante.<br><br>81.03 - Manter e Equipar as Atividades.<br><br><div data-bbox="133 1325 688 1562"><p>CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO<br/>PROCESSO No. 18/96 - CMC<br/>FLS. 74</p></div><br>81.04 - Repasse ao Fundo para Infância e Adolescência.<br><br>81.05 - Repasse ao Fundo de Assistência Social. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dar conforto aos meninos e meninas desabrigados, proporcionando melhores condições de vida.</li><li>- Apoiar as gestantes residentes na zona rural, oferecendo abrigo alimento e assistência básica de saúde, visando diminuir o índice de mortalidade infantil.</li><li>- Manter e equipar as atividades com aquisição de material de consumo e permanente, serviços de terceiros que se fizerem necessários.</li><li>- Aquisição de cestas básicas, distribuição de medicamentos, despesas com passagens, assistência social e educacional.</li><li>- Cursos profissionalizantes e outros.</li><li>- Cobrir despesas com ações a serem desenvolvidas pelo Fundo.</li><li>- Cobrir despesas com ações desenvolvidas pelo Fundo.</li></ul> |
| <u>82 - PREVIDÊNCIA</u><br><br>82.01 - Previdência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997**

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.</u></p> <p>84.01 - Pasep</p> <p><u>87 - TRANSPORTE AÉREO</u></p> <p>87.01 - Construção do Aeroporto Municipal</p> <p><u>88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u></p> <p>88.01 - Construção e reconstrução de pontes, bueiros e abertura de travessão.</p> <p>88.02 - Manutenção das atividades.</p> | <p>- Participação da Prefeitura na Contribuição do PASEP.</p> <p>- Dar melhores condições de pouso e atendimento aos passageiros.</p> <p>- Construir pontes, bueiros e abertura de travessão para melhorar o acesso nas estradas vicinais, e outros serviços correlatos.</p> <p>- Manter e recuperar estradas vicinais.</p> <p>- Reformar pontes.</p> <p>- Implementar os serviços de cascalhamento, patrolamento e sinalização.</p> <p>- Aquisição de peças e combustíveis.</p> <p>- Produtos alimentícios.</p> <p>- Equipar a unidade com equipamentos de trabalho e outros que se fizerem necessários.</p> |

|                               |
|-------------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO |
| PROCESSO No. 18/96 - CAC      |
| FLS. 75                       |